



COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO

EDITAL Nº005 /2017.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2018

O Colégio Salesiano Dom Bosco, Instituição Educacional, de caráter filantrópico e de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 08320384/0002-12, por meio de seu Diretor Pe. Robson Barros da Costa, torna público os procedimentos, critérios e normas para Concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2018, tudo de acordo com os critérios previstos na Lei Federal nº12.101/09, suas alterações e o decreto nº 8.242/14, disposições estatutárias e regimentais da Entidade.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem a finalidade de regular a concessão de bolsas de estudo do Colégio Salesiano Dom Bosco para o ano letivo de 2018.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO DISPONIBILIZADAS PELA INSTITUIÇÃO

2.1 - As bolsas de estudo de que trata o presente edital são um benefício de assistência educacional referente à anuidade escolar do período letivo de 2018, concedida ao educando(a) selecionado(a), mediante perfil socioeconômico familiar, com base nos critérios definidos neste edital e na forma de gratuidade integral (100%) ou parcial (50%).

2.2 – As bolsas de estudo não terão caráter cumulativo e serão reavaliadas ao final do ano letivo de 2018, não podendo ser renovadas automaticamente.

2.3 – As bolsas de estudo serão concedidas de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas pela Direção Escolar, nos termos do [Anexo nº1](#) deste Edital.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Educandos/candidatos que se enquadrem no perfil socioeconômico e demais critérios previstos neste edital e que tenham interesse de participar do processo seletivo para o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, ou Ensino Médio da 1ª a 3ª série, com prioridade para:

- a. Educandos matriculados (veteranos) no Colégio Salesiano Dom Bosco, bolsistas da filantropia no ano letivo de 2017;

OBSERVAÇÃO: Os educandos/candidatos veteranos deverão estar em dia com o colégio, não sendo aceita a inscrição quando da existência de qualquer tipo de pendência, seja financeira, documental ou outra.

Colégio Salesiano Dom Bosco

Av. Ayrton Senna, s/n – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP 59.151-903 – Tel.: (84) 3608-1694

www.salesianodombosco.com.br



- b. Educandos/candidatos oriundos do **Centro Educacional Dom Bosco (CEDB)**, localizado no bairro Gramoré, em Natal/RN, conforme **contrato de parceria** assinado entre as partes, cujas famílias se enquadrem nos critérios deste edital;
- c. Educandos/candidatos apresentados por **organizações parceiras do Colégio Salesiano Dom Bosco**, previamente selecionados, conforme **contrato de parceria** assinado entre as partes, cujas famílias se enquadrem nos critérios deste edital;
- d. Candidatos a educandos (novatos), inscritos no processo de sondagem e adaptação 2017 – ano letivo 2018, do Colégio Salesiano Dom Bosco, advindos da comunidade em geral, cujas famílias se enquadrem nos critérios deste edital;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - Renda per capita familiar

- a. Sem prejuízo dos outros critérios, as bolsas de estudo de 100% serão concedidas aos educandos/candidatos cuja renda per capita familiar não exceda ao valor de 1 e ½ (um e meio) salário mínimo vigente.
- b. Sem prejuízo dos outros critérios, as bolsas de estudo de 50% serão concedidas aos educandos/candidatos cuja renda per capita familiar não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos vigentes.

4.2 - Outros critérios

Somar-se-ão ao critério “renda”, item 4.1, os seguintes critérios, por ordem de prioridade, para fins de definição da seleção:

- a. Ordem de classificação do rendimento acadêmico do educando/candidato, veterano e novato, do ano em curso.
- a. Situação em que a família do(a) educando(a)/candidato(a) apresenta qualquer dos seus membros acometido por alguma das doenças e afecções da lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social especificadas no **Anexo nº2 deste Edital**;
- b. Situação em que a família do(a) educando(a)/candidato(a) seja de pais separados, sendo chefiada pela mãe ou outra mulher e que, comprovadamente, apresente dificuldade financeira para a manutenção familiar;
- c. Situação em que a família do(a) educando(a)/candidato(a) seja de pais separados, que passou a depender financeiramente dos avós, com renda restrita aos benefícios de pensão ou aposentadoria desses avós.

5. DAS FASES E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção de que trata este Edital será regido pelas seguintes fases e procedimentos:

Colégio Salesiano Dom Bosco

Av. Ayrton Senna, s/n – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP 59.151-903 – Tel.: (84) 3608-1694

www.salesianodombosco.com.br



FASE 1

5.1.1 Inscrição do(a) educando(a)/candidato(a)

5.1.1.1 O responsável pelo(a) educando(a)/candidato(a) procederá à inscrição, exclusivamente pela internet, via site do Colégio Dom Bosco - www.salesianorn.com.br, realizando o preenchimento (obrigatório) da **Ficha de Inscrição**, sendo que:

- a. Para os **educandos/candidatos veteranos**, o período de inscrições será **de 02 a 11/10/2017**
- b. Para os **educandos/candidatos novatos**, o período de inscrição será **de 17 a 27/10/2017**

FASE 2 (Eliminatória e Classificatória)

5.2.1 Análise documental - Identificação do Perfil Pedagógico e Socioeconômico familiar do educando/candidato

5.2.1.1 A partir da data da inscrição, o responsável pelo educando/candidato deverá apresentar os documentos comprovantes das informações declaradas no ato da inscrição, conforme **Protocolo de Documentos – Anexo nº3 deste edital**, sendo que:

- a. Para os **educandos/candidatos veteranos** o prazo será, improrrogavelmente, **até as 17:00h do dia 16/10/2017**.
- b. Para os **educandos/candidatos novatos**, o prazo será, improrrogavelmente, **até as 17:00h do dia 31/10/2017**.

5.2.1.2 No caso dos educandos/candidatos veteranos, seus responsáveis estarão dispensados de apresentar a documentação de identificação do Grupo Familiar - item 1 do **Protocolo de Documentos - Anexo nº3** deste edital (RG, CPF, Certidão de nascimento dos filhos menores de idade, Certidão de Estado Civil), devendo apresentar todos os demais documentos.

OBSERVAÇÃO: Se o(a) educando(a)/candidato(a) tiver mudado de Grupo Familiar, o responsável deverá atender à exigência integral do **Protocolo de Documentos – Anexo nº3** deste edital.

5.2.1.3 Os documentos referidos no item 5.2.1.1 deverão ser entregues na Central de Atendimento do Colégio Dom Bosco para validação da inscrição do(a) educando(a)/candidato(a), nas seguintes condições:

- a. Na forma de cópias simples, legíveis e sem qualquer rasura;
- b. Em envelope branco, sem identificação e aberto para proceder à conferência junto ao recepcionista;
- c. Acompanhados do **Protocolo de Documentos - Anexo nº3** deste edital, sendo este datado e assinado.

5.2.1.4 O responsável pela recepção dos documentos fará a conferência dos documentos, na presença do responsável pelo(a) educando(a)/candidato(a) e, com base no **Protocolo de Documentos – Anexo nº3** deste edital entregue, procederá à validação da inscrição.

5.2.1.5 A inscrição estará validada quando conferidos os documentos comprobatórios com as informações declaradas no **Protocolo de Documentos - Anexo nº3** deste edital. Em seguida, o envelope será lacrado e carimbado para análise.

5.2.1.6 O responsável pelo(a) educando(a)/candidato(a) receberá uma declaração de validação da inscrição, comprovante de sua inscrição na seleção em curso.



6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A lista dos educandos/candidatos selecionados para bolsa de estudo da filantropia do Colégio Dom Bosco, bem como dos educandos/candidatos suplentes estará publicada no site do colégio www.salesianorn.com.br, a partir das **18:00h do dia 30 de novembro de 2017**.

6.2 O(a) educando(a)/candidato(a) suplente aguardará vagas remanescentes e será considerado, por ordem de classificação, em segunda chamada, quando for o caso.

7. DA MATRÍCULA DOS EDUCANDOS SELECIONADOS

7.1 O(a) educando(a) selecionado(a) deverá comparecer ao Colégio Salesiano Dom Bosco para efetivar sua matrícula, sendo que:

- a. Para os educandos novatos, a matrícula será no período de **4 a 7 de dezembro de 2017**.
- b. Para os educandos veteranos, a matrícula será no período de **6 a 28 de dezembro de 2017**.

7.2 O(a) educando(a) que tiver seu processo deferido, mas não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado, terá a concessão cancelada e a vaga será automaticamente redirecionada à lista de suplência.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA

8.1. Será cancelada a bolsa de estudo do(a) educando(a) selecionado(a) quando:

- a. apresentar resultado final de reprovação do ano letivo 2017.
- b. constatada a inveracidade das informações prestadas no decorrer do processo de avaliação de bolsa de estudos, e inidoneidade da documentação apresentada, ainda que averiguadas *a posteriori*, em consonância com a Lei Federal nº12.101/09, suas alterações e Decreto nº 8.242/14. Os pais ou responsáveis legais responderão em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.
- c. comprovada a modificação na realidade socioeconômica familiar do educando, que o coloca fora do perfil do público da filantropia;
- d. O responsável pelo(a) educando(a) bolsista formalizar a desistência da bolsa concedida ou transferi-lo(a) para escolas de outros grupos econômicos, o que não se aplica à transferência para o Colégio Salesiano São José.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do(a) educando/candidato(a) à seleção, implica na aceitação das normas expressas no presente edital.

9.2 O(a) educando(a) selecionado(a) será acompanhado pelo Serviço Social do colégio, devendo, seu responsável, atender a, pelo menos, 75% dos chamados da assistente social para entrevistas e outras participações necessárias ao seu bom desempenho acadêmico.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral – **Portaria nº004/2017**, com base na legislação em vigor.

Colégio Salesiano Dom Bosco

Av. Ayrton Senna, s/n – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP 59.151-903 – Tel.: (84) 3608-1694

www.salesianodombosco.com.br



10. CALENDÁRIO

FASE/ATIVIDADES	DATA/HORÁRIOS	LOCAL
FASE 1 - Inscrição do educando/candidato		
Para o(a) educando(a)/candidato(a) Veterano(a)	Período de 2 a 11/10/2017	Site do Colégio www.salesianorn.com.br
Para o(a) educando(a)/candidato(a) Novato(a)	Período de 17 a 27/10/2017	
FASE 2 – Análise Documental (Entrega dos documentos)		
Entrega dos documentos - educando/candidato veterano	Até as 17:00h do dia 16/10/2017	Central de Atendimento do Colégio.
Entrega dos documentos - educando/candidato novato	Até as 17:00h do dia 31/10/2017	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18h do dia 30/11/2017	Site do Colégio www.salesianorn.com.br
MATRÍCULA DOS EDUCANDOS SELECIONADOS (NOVATOS)	De 4 a 7/12/2017	Colégio Salesiano Dom Bosco
MATRÍCULA DOS EDUCANDOS SELECIONADOS (VETERANOS)	De 6 a 28/12/2017	Colégio Salesiano Dom Bosco

Natal (RN), 25 de setembro de 2017

Pe. Robson Barros da Costa
Diretor Geral

Colégio Salesiano Dom Bosco

Av. Ayrton Senna, s/n – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP 59.151-903 – Tel.: (84) 3608-1694

www.salesianodombosco.com.br